



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*



Processo n. 676234/2020

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 59/2020**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

**OBJETO:** Celebração de termo de fomento cujo objeto é a Execução do projeto “Mãos Unidas” por meio da realização de aulas on line de mini-atletismo apropriado a idade e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com vídeo aulas gravadas e posteriormente repassadas aos alunos pelas redes sociais, destinadas a 60 (sessenta) crianças e adolescentes do município de Várzea Grande.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:** Associação Várzea Grandense pro Atividades Esportivas - AVA- CNPJ nº 15.291.972/0001-50.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Portugal, Res. Rita Monteiro, Marajoara - Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-900.

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses – a partir da data de assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi aprovada conforme Resolução nº 35/2019 decorrente dos Editais nº 07/2019 e 11/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*



pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Várzea Grandense Pró-atividades Esportivas - AVA.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser repassado para a Associação Várzea Grandense pro Atividades Esportivas - AVA - CNPJ nº 15.291.972/0001-50, no total de 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de assistência social.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 82/87, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2020.

**Vanessa Cristiane Cáceres Navarro**  
Subsecretária de Assistência Social  
Várzea Grande - MT



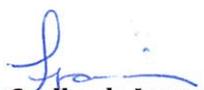
Processo n. 676234/2020

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 59/2020**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento firmado com a Associação Várzea Grandense pro Atividades Esportivas – AVA - CNPJ nº 15.291.972/0001-50, para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de Assistência Social para projeto “**Mãos Unidas**” por meio da realização de aulas on line de mini-atletismo apropriado a idade e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com vídeo aulas gravadas e posteriormente repassadas aos alunos pelas redes sociais, destinadas a 60 (sessenta) crianças e adolescentes do município de Várzea Grande.
2. Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.
3. Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.
4. Considerando que o presente projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 35/2019/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.
5. Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
6. Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada cuja qual envolve a transferência de recursos financeiros para sua concretização, e primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração da dispensa de Licitação para celebração de termo de fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Nativo.
7. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável fls. 82/87, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
8. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação n. 59/2020**, para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação Várzea Grandense pro Atividades Esportivas – AVA - CNPJ nº 15.291.972/0001-50**, estabelecida na Rua Portugal, Res. Rita Monteiro, Marajoara - Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-900, com valor total fixado em R\$ R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) a ser repassados em uma única parcela, com vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.
9. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de setembro de 2020.

  
**Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar**  
Secretária de Assistência Social  
Várzea Grande-MT